



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Órgão responsável: **Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**

Objeto: “ **Autoriza o Poder Executivo a contribuir, para o exercício de 2024, com as entidades que menciona**”.

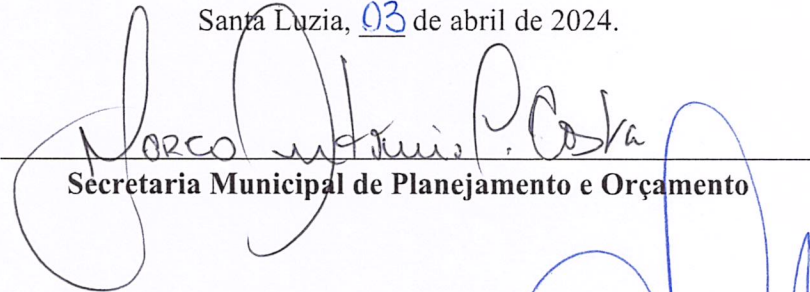
DECLARAÇÃO

Declaro, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a natureza do objeto, que o presente Projeto de lei não afetará as metas de resultados fiscais e:

não acarretará impacto orçamentário-financeiro; ou

estimativa de impacto dispensada por lei;

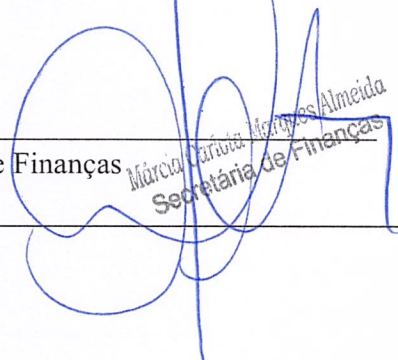
Santa Luzia, 03 de abril de 2024.



Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Ciente: _____

Secretaria Municipal de Finanças



Márcia Luiza Moraes Almeida
Secretária de Finanças